

Estabilidade e demissões: alerta aos constituintes

MARIO AMATO

Se for decretada a estabilidade nos termos da proposta em votação na Comissão de Sistematização, a consequência imediata será a demissão. Não há exemplo de economia que aceite, sem reagir, uma intromissão dessa ordem, da ação tutelar estatal, em novo acesso de paternalismo inconsequente, violentando as regras normais e imprescindíveis do mercado.

Fatalmente as empresas eliminarão a mão-de-obra menos qualificada e promoverão um reordenamento de quadros, reduzindo-os e incentivando a automação, no momento em que o País mais precisa da geração de empregos.

Nenhum empresário da indústria, comércio, agricultura, sistema financeiro, serviços, se arriscará a tornar estáveis empregados com apenas 90 dias de casa, período muito curto para um treinamento adequado e aferição da sua verdadeira aptidão profissional. Deve-se ter em conta que a formação profissional via de regra é insatisfatória. O verdadeiro aprendizado é feito na empresa, que investe alto na capacitação humana. Dessa forma, as empresas aplicarão muito mais rigor na seleção e recrutamento de pessoal. Com isso, repito, grande massa da população economicamente ativa ficará retida nesse gargalo seletivo, fora do mercado formal de trabalho.

Acresce que, historicamente, a garantia absoluta do em-

prego contribui para gerar desinteresse, ou mesmo a desidia, ocasionando queda acentuada na produtividade. Os estáveis continuarão estáveis, até por força da Constituição. Mas os candidatos a emprego terão ainda mais reduzidas as suas potencialidades de ingresso ao trabalho.

Temos lutado desesperadamente tentando contribuir para que o nosso País se torne uma democracia real, e suas forças produtivas possam atuar no regime da livre iniciativa com a economia concorrencial de mercado. Sentimos, porém, uma barreira quase intransponível da tradição cartorial, do empregulismo desenfreado, dos favores fáceis de serem concedidos, porque a sociedade sempre paga a conta pelo arrocho tributário.

Quem se responsabilizará pelo desastre?

As questões relativas ao trabalhador ocupam, hoje, um justo interesse devido à sua índole social, considerando-se o trabalho como um direito da pessoa humana.

A estabilidade é um claro exemplo. Ela deve ser uma conquista do trabalhador em negociação direta entre a sua entidade representativa e a do empregador. Ou, ainda, na relação direta do empresário com seus empregados.

A garantia do emprego — não confundir com estabilidade — é um direito a ser preservado na medida em que as condições econômicas permitirem. Ela depende visceralmente da saúde dos setores

produtivos. O acesso ao trabalho também deve ser mantido aberto, ainda mais num País como o nosso, cujo crescimento populacional vegetativo exige a criação de quase dois milhões de novos empregos a cada ano.

Aceitamos e estamos dispostos a discutir com as lideranças trabalhistas medidas que possam inibir a dispensa em massa a demissão injustificada, a alta rotatividade que, a rigor, representa uma enorme descapitalização da empresa que perde o seu principal agente econômico.

Já tivemos um início de discussão do problema com líderes sindicais trabalhistas. Uns poucos, radicais, negam-se a debater a questão. Outros, a maioria, entendem e reconhecem que a estabilidade imposta vai criar mais problemas do que benefícios para os seus representados.

A primeira proposta é um sistema que desestimule a rotatividade e, no caso de demissão, estabeleça um esquema de indenização progressiva e proporcional ao tempo de serviço, paga mensalmente, como se fosse salário.

A Assembléia Nacional Constituinte é soberana. Confio no seu discernimento e na sua capacidade de decidir em defesa dos interesses de toda nação brasileira, especialmente os interesses dos trabalhadores.

Basta de paternalismo.

Mário Amato é presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — Fiesp